



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2019
PROCESSO Nº 00600-00001916-2023-11-e / 12.00156/2017**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº005/PGM/2019 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, DE
UM LADO E, DO OUTRO, A EMPRESA J &
L COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. ME, PARA
FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pelo Secretário Sr. **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 203.536.932-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa J & L COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 63.766.505/0001-81, com sede na Rua Cléa Mercês, nº 4317, Bairro Agenor de Carvalho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JONAS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 651.967/SSP/RO e CPF nº 672.211.222-53, residente e domiciliado à Rua Idalva Fraga Moreira nº 2503, Bairro JK doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/PGM/2019**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 00600-00001916-2023-11-e / 12.00156/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 005/PGM/2019, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 05.02.2024.

2.2. Registre-se que a homologação do resultado do procedimento licitatório instaurado junto ao processo administrativo nº 00600-00049641/2023-99, seguida da assinatura do novo contrato, ensejará o término antecipado e automático da vigência do presente contrato a partir da assinatura do novo instrumento contratual, sem qualquer ônus para o Município.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2019
PROCESSO Nº 00600-00001916-2023-11-e / 12.00156/2017

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMASF informa que estão dispostos na **Lei Orçamentária Anual (LOA-2024)** da seguinte forma:

- Programa/Projeto Atividade 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos 1.500, para cobertura contratual referente ao fornecimento de peças. Programa/Projeto Atividade 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 1.500, o qual cobrirá a prestação dos serviços, na pretendida renovação do instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 005/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2024.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIO DA SEMASF

Jonas Ferreira da Silva
JONAS FERREIRA DA SILVA
 Representante Legal da Contratada

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Kayann César Trassim Belming*
 CPF nº *991.251.452-25*
 RG nº *1204377 SESDEC/RO*

NOME: *Amorim Felipe de O.*
 CPF nº *049.030.982-31*
 RG nº *1486338 SSP/RO*



Assinado por **Claudinaldo Leão Da Rocha** - Secretário da SEMASF - Em: 29/01/2024, 12:52:48